

Portaria nº 038/2023

Rio Verde (GO), 15 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CLUBE CAMPESTRE DE RIO VERDE-GO, SENHOR DJAN GOULART MORAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS RESOLVE:

I – De acordo com as avaliações do Engenheiro Florestal que presta serviços para o clube, Sr. Antônio Graciano Ribeiro Portador do CREA 22238/D.

II - Fica restringido por tempo indeterminado o uso dos campos apenas para as escolinhas e praticantes do futebol. Tal medida se faz necessária para os restabelecimentos da qualidade dos gramados.

III – Retornando as atividades normais assim que os gramados estiverem com sua qualidade restabelecida, conforme laudo expedido pelo engenheiro responsável.

Publique-se e cumpra-se.



DJAN GOULART MORAIS

Presidente do Clube Campestre de Rio Verde